



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria da Câmara, Corpo Legislativo e Escola do Legislativo.

Trata de estudo técnico preliminar sobre a formação de registro de preços, para a aquisição futura e eventual de material de limpeza, utensílios de copa e cozinha, equipamentos e material de expediente para a Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, compreendendo a **reabertura dos itens fracassados** no Processo nº 039/2025 (Pregão Eletrônico nº 010/2025), além da **inclusão de novos itens** não contemplados no certame anterior, conforme especificações técnicas contidas neste documento.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE Art. 18. § 1º I

A aquisição de material de limpeza, utensílios de copa e cozinha, equipamentos e material de expediente para a Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas permanece necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal. Ressalta-se que a Administração já promoveu procedimento licitatório para atendimento dessa demanda, porém alguns itens restaram desertos, não havendo apresentação de propostas por parte dos fornecedores interessados. Em razão disso, tornou-se necessária a realização de novo procedimento visando garantir o abastecimento dos materiais indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

A manutenção da estrutura física da Câmara depende diretamente da disponibilidade de materiais de limpeza e higiene, essenciais para garantir condições adequadas de salubridade, organização e conforto aos vereadores, servidores e cidadãos que frequentam a sede do Legislativo. A conservação dos ambientes contribui para a preservação do patrimônio público, para a qualidade do ambiente de trabalho e para a demonstração de zelo da Administração com os recursos públicos.

A necessidade da contratação mostra-se ainda mais relevante diante da utilização da nova sede da Câmara Municipal, cujas instalações mais amplas demandam maior



quantidade de materiais e utensílios destinados à limpeza, manutenção e organização dos espaços. O aumento da área física e da circulação de pessoas exige reposição contínua de insumos para assegurar o pleno funcionamento das dependências.

Além disso, a ampliação das atividades legislativas, institucionais e educacionais promovidas pela Escola do Legislativo tem aumentado a demanda por materiais de expediente e de apoio. Cursos, palestras, oficinas e demais ações de capacitação exigem estrutura adequada para sua execução. Dessa forma, a nova contratação busca suprir os itens não adquiridos no certame anterior, garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas, o atendimento ao interesse público e o pleno desempenho das funções institucionais da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO Art. 18. § 1º II

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento realizado em 2025, e em consonância com o plano de contratações anual de 2026 adotado pela Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Art. 18. § 1º III

Para o adequado atendimento da demanda, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.
2. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela legislação vigente, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à fabricação, comercialização e acondicionamento dos materiais.
3. Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.
4. Os materiais de limpeza e higiene deverão possuir prazo de validade compatível com o período de utilização pela Administração, observando-se as normas dos órgãos reguladores competentes.
5. O fornecimento será realizado de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante solicitação formal da Administração.
6. A contratada deverá garantir a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou qualquer irregularidade constatada no recebimento ou durante sua utilização, sem ônus adicional para a Administração.



7. A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, no endereço indicado pela Câmara Municipal, em dias e horários previamente definidos pela Administração.
8. A empresa contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, cumprindo integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais previstas na legislação vigente.
9. Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, os produtos deverão apresentar especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
10. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas, podendo a Administração recusar aqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos.

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão prévia da nota de empenho da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, conforme dotação orçamentária disponível.

Como é sabido, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, assegurada, especialmente, a igualdade de competição entre os concorrentes. Desta forma, em regra, toda aquisição deve ser precedida de licitação, que, atualmente, pode ser regida pela Lei n. 14.133/2021, as quais regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública. Daí, legítimo concluir que o dever de licitar é imperativo constitucional imposto a todos os entes da Administração Pública.

Porém, a lei indica hipóteses nas quais o procedimento licitatório não é exigido. Nessas hipóteses, chamadas de contratação direta, a aquisição prescinde da realização de prélio licitatório prévio.

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, portanto, poderá ser contratado por meio de **PREGÃO** em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

Sustentabilidade

1. A Câmara Municipal deverá fazer o correto descarte das embalagens e dos resíduos com estrita observância ambiental.
2. Os produtos de limpeza classificados como risco II, conforme prevê a RDC Nº 59, de 17 de dezembro de 2010, deverão possuir obrigatoriamente registro na ANVISA, de modo que os que não possuírem registro deverão ser desclassificados.



Vigência da Contratação

1. O prazo de vigência da contratação terá seu início na data de publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP e vigorará por 12 (doze) meses.
2. Completado o prazo de vigência acima, a contratação poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, mediante celebração de instrumento contratual, desde que comprovado a vantajosidade do preço, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.

Condições de Fornecimento:

1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra;
2. A entrega dos produtos ocorrerá de acordo com a necessidade e a demanda existente de cada setor, de modo que a Câmara Municipal não está obrigada a adquirir os produtos licitados em sua totalidade;
3. Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal, a entrega obrigatoriamente será realizada exclusivamente no local e durante o horário de funcionamento da Câmara.
4. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, vencido ou prestes a vencer, defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação;
5. Todos os produtos devem atender a todas as normas de rotulagem de produtos, incluindo as informações obrigatórias como composição, instruções de uso, e dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote.

Da exigência de amostra:

1. Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias, o pregoeiro poderá solicitar folheto técnico ou foto do material para consultar as especificações do mesmo, podendo estipular um prazo de 10 minutos à uma hora. Persistindo a dúvida, será exigida apresentação de Amostras nos termos dos subitens abaixo.
2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.



3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
17. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.



18. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

19. A descarga dos bens/materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Almoxarifado do órgão.

Documentação a ser exigida: Documentos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas e de qualificação técnica.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS Art. 18. § 1º IV

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

As quantidades a serem contratadas foram estimadas de acordo com o consumo de materiais da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas ao longo dos últimos anos, projetando um aumento no uso dos produtos em decorrência dos seguintes fatores:

Nova sede da Câmara Municipal com uma área maior que o antigo espaço locado para o funcionamento da Câmara Municipal, o que exige proporcionalidade maior quantidade de itens de limpeza bem como a aquisição de insumos para utilização a fim de suprir as novas demandas do novo prédio.

As aquisições anteriores trazem informações importantes, mas não suficientes, de modo que devem ser considerados o novo potencial de consumo, que elevaram a demanda por materiais.

Além disso, de modo a evitar a falta de materiais, que comprometeria a continuidade das atividades da Câmara Municipal, foi acrescentada uma quantidade de segurança para que se faça estoque até que se façam novos processos licitatórios visando a continuidade do serviço.

De toda forma, é importante destacar que os quantitativos especificados servirão apenas como estimativa, podendo variar de acordo com a demanda da Câmara Municipal, não refletindo a real utilização. Assim não se constitui compromisso de consumo.

As quantidades seguem anexo a esse Estudo Técnico Preliminar – Anexo I

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO Art. 18. § 1º V



Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Nesse contexto, apresentam-se as seguintes possibilidades de contratação:

1. Aquisição para fornecimento de uma só vez.
2. Aquisição por dispensa de licitação, conforme demanda.
3. Aquisição por dispensa eletrônica de licitação.
4. Aquisição por pregão eletrônico.

Aquisição para fornecimento de uma só vez

Considerando que a sede e o atual espaço locado para funcionamento da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas não possuem espaço físico suficiente para a guarda de uma quantidade maior de materiais, não é possível a realização de compras em grande volume para estoque. Além disso, a aquisição para fornecimento de uma só vez geraria custos referentes ao controle do prazo de validade e da forma de acondicionamento dos produtos, podendo ocasionar perdas e desperdício de materiais.

Aquisição por dispensa de licitação, conforme demanda:

Embora os quantitativos adquiridos pela Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas sejam pequenos e se enquadrem nos limites da dispensa de licitação (inciso II, art. 75, Lei 14.133/2021), tem-se mostrado inviável manter a contratação fragmentada por dispensa, ou seja, compras individuais por produto e demanda, uma vez que o processo é moroso e não atende a tempo a demanda.

Aquisição por dispensa eletrônica de licitação para fornecimento contínuo ou parcelado:

Analisou-se a possibilidade de realizar a aquisição dos materiais por meio de dispensa eletrônica de licitação, com a posterior formalização de contrato para fornecimento contínuo ao longo do exercício. Contudo, essa alternativa não se mostrou adequada, pois a contratação abrangeria uma demanda contínua e previsível de materiais de mesma natureza, cuja necessidade é conhecida pela Administração. Nessas



circunstâncias, a realização de contratações sucessivas por dispensa poderia ser interpretada como fracionamento indevido da despesa, prática vedada pela legislação, uma vez que o valor total estimado da necessidade anual deve ser considerado para definição da modalidade de contratação. Dessa forma, optou-se pela adoção de procedimento que contemple a totalidade da demanda prevista, garantindo maior segurança jurídica, observância aos princípios da legalidade e do planejamento, bem como o atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Aquisição por pregão eletrônico:

Considerando o perfil da contratação e a utilização do Registro de preços, a contratação por meio de um pregão eletrônico, seria o mais eficiente para a referida aquisição, uma vez que as aquisições poderão ser parceladas atendendo as demandas da câmara.

Todas as contratações, mesmo aquelas que não decorrem de um procedimento licitatório prévio, devem apresentar a justificativa de preço do contrato. A Administração deve sempre zelar pela razoabilidade do valor proposto, de modo a preservar o princípio da economicidade.

Considerando o acima exposto e, conforme elementos indicados, fica constatada a compatibilidade do preço com os do mercado.

Importante ressaltar para fins de justificativa dos preços a serem contratados comando legal contida na Lei nº 14.133/2021, c/c art. 23, § 4º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O levantamento do mercado foi realizado com a utilização do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação teve por base o Mapa de Preços elaborado com base na portaria nº 015 de 15 de março de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa de preço foi realizada na forma do inciso I em conjunto com o inciso II do art. 23 da Lei 14.133/21, conforme detalhada no mapa de preços. O método para obtenção, do preço estimado por item, é a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços

7 – ESTIMATIVA DE VALORES Art. 18. § 1º VI

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) conforme MAPA de Preços (anexo) é o seguinte:

Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	Média	Valor Total
1	SSD EXTERNO PORTÁTIL: - Capacidade: 1 TB - Conector: USB-C - Compatibilidade: Laptop ou desktop compatível - Desempenho de leitura sequencial: 800MB/s - Interface: USB 3.2 Gen 2	Unidade	20	R\$ 756,33	R\$ 15.126,60
2	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média,	caixa	20	R\$ 37,97	R\$ 759,40



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS*Poder Legislativo*

	cor tinta: azul/preta/vermelha Caixa com 50 unidades				
3	Caneta hidrocor ponta grossa. pacote com 12 cores	pcte	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
4	Clips niquelado c/ 500 unidades G2/0	Caixa	20	R\$ 16,56	R\$ 331,20
5	Clips niquelado c/ 500 unidades G6/0	Caixa	20	R\$ 15,08	R\$ 301,60
6	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL, PRETO, CINZA, DIMENSAO 35cmX13cmx25cm CxAxL.	unidade	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
7	Pasta classificadora, material: cartolina, tipo: cartão duplo, largura: 240 mm, altura: 340 mm, lombada: 20 mm, cor: variada, características adicionais: sem aba e elástico, características adicionais: com prendedor interno tipo espiral, gramatura mínima: 250 g, m2.	unidade	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
8	Pasta registradora AZ escritório Premium lombo 75 mm, material percalux linho, 285 mm x 345 mm	unidade	30	R\$ 18,18	R\$ 545,40
9	PAPEL VERGÊ, TAMANHO: A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA: 180G, COR: AMARELO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50,00 FOLHAS	unidade	100	R\$ 23,17	R\$ 2.317,00
10	nota autoadesiva removíveis 100 folhas 76mmx76mm	unidade	50	R\$ 7,22	R\$ 361,00
11	Agenda, permanente, tipo: executivo, revestimento capa: papelão, quantidade folha: 200 fl, gramatura: 63 g/m2, comprimento: 145 mm, tipo encadernação: costurada, largura: 205 mm, tipo papel miolo: offset, características adicionais: tipo executiva de mesa, quantidade páginas: 200, formato folhas: 14x20cm, 1 dia por página exceto sábado e domingo, espaço para dados pessoais, índice telefônico, planejamento anual e fitilho que servirá como marcador. Cor preta.	Unidade	15	R\$ 33,60	R\$ 504,00
12	GIZ DE CERA 8,5M cx c/ 12 unidades	caixa	10	R\$ 5,97	R\$ 59,70
13	Toner Compatível para impressora Brother,Tn3470, Tn3472	Unidade	20	R\$ 82,56	R\$ 1.651,20
14	Suporte Ergonômico para Monitor Quadrado 4 Níveis de Altura	Unidade	10	R\$ 98,95	R\$ 989,50
15	SABÃO EM PÓ - MÍMIMO 800G SABÃO PÓ(TIPO OMO)\, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL	pacote de 800g	24	R\$ 13,88	R\$ 333,12
16	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE NITRILA HIPOALERGÊNICA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES) M	caixa	5	R\$ 21,74	R\$ 108,70



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS*Poder Legislativo*

17	PALITO DE DENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	caixa	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
18	PANO DE LIMPEZA - MICROFIBRA PANO LIMPEZA\, MATERIAL:MICROFIBRA. \, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:40 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO\, APLICAÇÃO:USO GERAL	unidade	50	R\$ 6,65	R\$332,50
19	COBRE JARRA, COM ACABAMENTO EM SOUTACHE E PEDRARIAS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM a 30 CM	unidade	10	R\$ 35,91	R\$ 359,10
20	PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 4 ROLOS COM 30 METROS, - PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM\, LARGURA:10 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO\, FOLHA DUPLA	PCT	240	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00
21	Amaciante de roupas 2 Litros	Unidade	5	R\$ 8,20	R\$ 41,00
22	KIT PINCEL QUADRO BRANCO COM APAGADOR (4 cores)	unidade	10	R\$ 23,19	R\$ 231,90
23	BICARBONATO DE SÓDIO 1K	Unidade	25	R\$ 29,09	R\$ 727,25
24	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM.	UNIDADE	20	R\$ 8,13	R\$ 162,60
25	INSETICIDA ELÉTRICO LÍQUIDO APARELHO + REFIL 35ML.	UNIDADE	10	R\$ 17,69	R\$ 176,90
26	TOUCA DESCARTAVEL TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	2	R\$ 7,05	R\$ 14,10
27	Papel Film em rolo 30x38m	Unidade	30	R\$ 10,52	R\$ 315,60
28	Desinfetante 2Lt	Unidade	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
29	Multiuso 500 ml	Unidade	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
30	Limpa cerâmica 1 litro ou 2 Litros	Unidade	30	R\$ 7,07	R\$ 212,10
31	Bota: botina para limpeza cano alto em PVC , numeração diversa.	Unidade	5	R\$ 36,07	R\$ 180,35
TOTAL:					R\$32.169,62

Sendo assim, o custo estimado da contratação é de R\$32.169,62 (trinta e dois mil, e cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), atende aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, **conforme orçamentos em anexo.**

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18. § 1º VII



O material de consumo a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se uma alternativa praticável para esta solução, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

A solução escolhida considerou o estudo de mercado e os requisitos da contratação, garantindo alinhamento com as necessidades da Administração e o atendimento eficiente aos serviços públicos. As especificações técnicas constantes neste ETP, incluindo detalhamento, requisitos e características dos produtos, foram definidas pelos Setores requisitantes, com base em parâmetros técnicos objetivos, visando à melhor consecução do interesse público. Conclui-se que a necessidade apresentada será atendida por meio da aquisição parcelada dos produtos, considerando a periodicidade de fornecimento e a demanda da Administração. Diante do exposto, a utilização do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para a contratação, garantindo planejamento, flexibilidade e economicidade, conforme previsto na legislação aplicável.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Art. 18. § 1º VIII

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18. § 1º IX

Os resultados pretendidos com a contratação para aquisição de material de limpeza, utensílios, equipamentos e material de expediente abrangem a melhoria das condições



de trabalho, a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas. Busca-se, com essa medida, assegurar a limpeza, conservação e organização dos ambientes internos e externos da nova sede, proporcionando um local adequado, seguro e agradável para servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a instituição. Um ambiente limpo e bem cuidado reflete diretamente na produtividade e no bem-estar dos colaboradores, além de transmitir à população uma imagem de responsabilidade, zelo e comprometimento com o patrimônio público.

Outro resultado esperado é a otimização das atividades legislativas e administrativas, garantindo que os setores da Câmara disponham dos materiais de expediente necessários para o pleno desenvolvimento de suas atribuições. A adequada reposição desses insumos viabiliza a execução de tarefas diárias com agilidade, reduz falhas operacionais e contribui para a padronização e eficiência dos processos internos. Isso impacta positivamente a tramitação legislativa, a elaboração de documentos oficiais, a comunicação institucional e o atendimento ao público.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Art. 18. § 1º X

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18. § 1º XI

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. No presente caso, entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS Art. 18. § 1º XII



Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Art. 18. § 1º XIII

Diante do levantamento técnico, consultando as áreas pertinentes e pesquisando as soluções para atendimento da demanda, o presente estudo técnico considerou adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Declaro viável esta contratação em razão de ser de suma importância para a aplicação de novo planejamento que visa melhorar a eficiência administrativa.

15- ANÁLISE DE RISCO

Conforme § 7 do art. 6 da Portaria nº 016 de 15 de março de 2024, O ETP deverá conter a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. A análise de risco segue anexa a esse Estudo Técnico Preliminar.

16- ANEXOS

São anexos a este Estudo Técnico Preliminar os contratos utilizados para formação do orçamento e mapa de preços.

17- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Madre de Deus de Minas, 22 de junho de 2026.

Valmira de Oliveira Santos
Secretária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

ANEXO I
MAPA DE ORÇAMENTOS

Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/08888968000108/2025/ <u>136</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/28695658000184/2025/ <u>110</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/90738196000109/2025/ <u>960</u>	Média	Valor Total
SSD EXTERNO PORTÁTIL: - Capacidade: 1 TB - Conector: USB-C - Compatibilidade: Laptop ou desktop compatível - Desempenho de leitura sequencial: 800MB/s - Interface: USB 3.2 Gen 2	Unidade	20	R\$ 750,00	R\$ 688,99	R\$ 830,00	R\$ 756,33	R\$ 15.126,60
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/atas/01620744000171/2025/ <u>/38/1</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/08456899000163/2026/ <u>7</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/06115307000114/2025/ <u>108</u>	Média	Valor Total
Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul/preta/vermelhaCaixa com 50 unidades	caixa	20	R\$ 27,90	R\$ 35,00	R\$ 51,00	R\$ 37,97	R\$ 759,40
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/01620/	https://pncp.gov.br/app/editais/01615/	https://pncp.gov.br/app/editais/18685/	Média	Valor Total



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

			744000171/2025/38	007000180/2025/11	438000116/2025/95		
Caneta hidrocor ponta grossa. pacote com 12 cores	pcte	10	R\$ 3,65	R\$ 6,90	R\$ 10,40	R\$ 6,98	R\$ 69,80
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/20289385000166/2025/43	https://pncp.gov.br/app/editais/18128215000158/2025/114	https://pncp.gov.br/app/editais/00444559000100/2025/9	Média	Valor Total
Clips niquelado c/ 500 unidades G2/0	Caixa	20	R\$ 9,75	R\$ 21,45	R\$ 18,47	R\$ 16,56	R\$ 331,20
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/18194217000145/2025/84	https://pncp.gov.br/app/editais/32858383000120/2026/19	https://pncp.gov.br/app/editais/71203822000118/2025/12	Média	Valor Total
Clips niquelado c/ 500 unidades G6/0	Caixa	20	R\$ 8,25	R\$ 11,25	R\$ 18,90	R\$ 15,08	R\$ 301,60
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/atas/00509018000113/2025/2300/1	https://pncp.gov.br/app/editais/44483444000109/2025/252	https://pncp.gov.br/app/editais/07598600000142/2026/13	Média	Valor Total
CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL, PRETO, CINZA, DIMENSAO 35cmX13cmx25cm CxAxL.	unidade	500	R\$ 4,95	R\$ 3,63	R\$ 9,00	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/06554869000164/2025/20	https://pncp.gov.br/app/editais/26112581000147/2025/13	https://pncp.gov.br/app/editais/03019715000184/2026/28	Média	Valor Total



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

Pasta classificadora, material: cartolina, tipo: cartão duplo, largura: 240 mm, altura: 340 mm, lombada: 20 mm, cor: variada, características adicionais: sem aba e elástico, características adicionais: com prendedor interno tipo espiral, gramatura mínima: 250 g, m2.	unidade	200	R\$ 1,92	R\$ 7,00	R\$ 2,45	R\$ 3,79	R\$ 758,00
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/02274/604000151/2026/ <u>5</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/20207/783000196/2025/ <u>51</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/20218/574000148/2026/ <u>11</u>	Média	Valor Total
Pasta registradora AZ ofício premium lombo 75 mm, material percalux linho, 285 mm x 345 mm	unidade	30	R\$ 13,03	R\$ 14,50	R\$ 27,00	R\$ 18,18	R\$ 545,40
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/19091/289000120/2025/ <u>11</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/21401/757000167/2025/ <u>68</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/02274/604000151/2026/ <u>5</u>	Média	Valor Total
PAPEL VERGÊ, TAMANHO: A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA: 180G, COR: AMARELO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50,00 FOLHAS	unidade	100	R\$ 31,90	R\$ 24,50	R\$ 13,12	R\$ 23,17	R\$ 2.317,00
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/19091/289000120/2025/ <u>11</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/18303/271000181/2025/ <u>152</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/02274/604000151/2026/ <u>5</u>	Média	Valor Total
nota auto-adesiva removíveis 100 folhas 76mmx76mm	unidade	50	R\$ 12,90	R\$ 5,40	R\$ 3,35	R\$ 7,22	R\$ 361,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/41882879000120/2025/ 9	https://pncp.gov.br/app/editais/18385120000110/2025/ 98	https://pncp.gov.br/app/editais/18675967000139/2025/ 107	Média	Valor Total
Agenda, permanente, tipo: executivo, revestimento capa: couro, quantidade folha: 200 fl, gramatura: 63 g/m2, comprimento: 145 mm, tipo encadernação: costurada, largura: 205 mm, tipo papel miolo: offset, características adicionais: tipo executiva de mesa, quantidade páginas: 200, formato folhas: 14x20cm, 1 dia por página exceto sábado e domingo, espaço para dados pessoais, índice telefônico, planejamento anual e fitilho que servirá como marcador. Cor preta.	Unidade	15	R\$ 35,70	R\$ 29,10	R\$ 36,00	R\$ 33,60	R\$ 504,00
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/26218636000106/2025/ 34	https://pncp.gov.br/app/editais/07891674000172/2026/ 24	https://pncp.gov.br/app/editais/07679723000108/2025/ 74	Média	Valor Total
GIZ DE CERA 8,5M cx c/ 12 unidades	caixa	10	R\$ 3,12	R\$ 7,17	R\$ 7,62	R\$ 5,97	R\$ 59,70
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/contratos/20572350000130/20 26/9	https://pncp.gov.br/app/editais/26040238000134/2025/ 103	https://pncp.gov.br/app/editais/01587887000129/2025/ 231	Média	Valor Total
Toner Compatível para impressora Brother, Tn3470, Tn3472	Unidade	20	R\$ 110,00	R\$ 40,00	R\$ 97,68	R\$ 82,56	R\$ 1.651,20



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/18404780000109/2025/ 28	https://pncp.gov.br/app/editais/01759101000103/2025/ 22	https://pncp.gov.br/app/editais/00997491000197/2025/ 43	Média	Valor Total
Suporte Ergonômico para Monitor Quadrado 4 Níveis de Altura	Unidade	10	R\$ 72,00	R\$ 81,86	R\$ 143,00	R\$ 98,95	R\$ 989,50
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/04707468000171/2025/ 19	https://pncp.gov.br/app/editais/26032755000161/2025/ 27	https://pncp.gov.br/app/editais/20434122000101/2025/ 34	Média	Valor Total
SABÃO EM PÓ - MÍMINO 800G SABÃO PÓ(TIPO OMO), APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL	pcote de 800g	24	R\$ 19,65	R\$ 10,00	R\$ 11,99	R\$ 13,88	R\$ 333,12
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/17935388000115/2025/ 38	https://pncp.gov.br/app/editais/45339363000194/2025/ 211	https://pncp.gov.br/app/editais/45138088000140/2025/ 4	Média	Valor Total
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE NITRILA HIPOALERGÊNICA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES) M	caixa	5	R\$ 20,63	R\$ 20,22	R\$ 24,37	R\$ 21,74	R\$ 108,70
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/76413061000142/2025/ 60	https://pncp.gov.br/app/editais/46223699000150/2025/ 4064	https://pncp.gov.br/app/editais/76020460000143/2025/ 144	Média	Valor Total



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

PALITO DE DENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	caixa	10	R\$ 2,00	R\$ 1,20	R\$ 0,99	R\$ 1,40	R\$ 14,00
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/13791885000136/2024/ <u>36</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/18017384000110/2025/ <u>417</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/19718360000151/2025/ <u>87</u>	Média	Valor Total
PANO DE LIMPEZA - MICROFIBRA PANO LIMPEZA), MATERIAL:MICROFIBRA.), COMPRIMENTO:60 CM), LARGURA:40 CM), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO GRAU ABSORÇÃO), APLICAÇÃO:USO GERAL	unidade	50	R\$ 5,37	R\$ 9,50	R\$ 5,08	R\$ 6,65	R\$ 332,50
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/13167804000121/2025/ <u>42</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/45353315000150/2025/ <u>143</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/16870974000166/2025/ <u>119</u>	Média	Valor Total
COBRE JARRA, COM ACABAMENTO EM SOUTACHE E PEDRARIAS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM a 30 CM	unidade	10	R\$ 38,55	R\$ 32,73	R\$ 36,46	R\$ 35,91	R\$ 359,10
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/17577524000142/2025/ <u>19</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/05648738000183/2025/ <u>117</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/07616162000106/2025/ <u>137</u>	Média	Valor Total



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

PAPEL HIGIÊNICO PCT COM 4 ROLOS COM 30 METROS, - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, LARGURA:10 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO, FOLHA DUPLA	PCT	240	R\$ 5,56	R\$ 4,85	R\$ 13,00	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/0756692000110/2026/ <u>7</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/07598659000130/2026/ <u>11</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/69727519000172/2026/2	Média	Valor Total
Amaciante de roupas 2 Litros	Unidade	5	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 11,60	R\$ 8,20	R\$ 41,00
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/07306549000158/2024/ <u>19</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/50333624000107/2025/ <u>101</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/01298975000100/2025/ <u>121</u>	Média	Valor Total
KIT PINCEL QUADRO BRANCO COM APAGADOR (4 cores)	unidade	10	R\$ 28,80	R\$ 26,88	R\$ 13,90	R\$ 23,19	R\$ 231,90
Produto/ Serviço			https://pncp.gov.br/app/editais/21297635000172/2026/ <u>14</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/66229857000196/2026/ <u>19</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/26201996000197/2026/ <u>10</u>		
BICARBONATO DE SÓDIO 1K	Unidade	25	R\$ 54,50	R\$ 18,79	R\$ 13,98	R\$ 29,09	R\$ 727,25
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/87612891000115/2025/ <u>78</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/11457539000190/2025/ <u>41</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/07444159000144/2025/ <u>13</u>	Média	Valor Total



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM.	UNIDADE	20	R\$ 9,75	R\$ 6,50	R\$ 8,15	R\$ 8,13	R\$ 162,60
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/24151929000180/2025/ <u>31</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/03447917000127/2025/ <u>19</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/00627781000149/2025/ <u>34</u>	Média	Valor Total
INSETICIDA ELÉTRICO LÍQUIDO APARELHO + REFIL 35ML.	UNIDADE	10	R\$ 16,01	R\$ 16,99	R\$ 20,08	R\$ 17,69	R\$ 176,90
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2025/ <u>6443</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/18244392000108/2025/ <u>28</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/18298190000130/2025/ <u>76</u>	Média	Valor Total
TOUCA DESCARTAVEL TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	2	R\$ 6,90	R\$ 7,12	R\$ 7,14	R\$ 7,05	R\$ 14,10
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/26119990000175/2025/ <u>49</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/08208597000176/2025/ <u>56</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/53212344000120/2025/ <u>155</u>	Média	Valor Total
Papel Film em rolo 30x38m	Unidade	30	R\$ 18,55	R\$ 7,00	R\$ 6,00	R\$ 10,52	R\$ 315,60
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/75969667000104/2025/ <u>55</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/05648738000183/2025/ <u>117</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/05648738000183/2025/ <u>117</u>	Média	Valor Total



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

Desinfetante 2Lt	Unidade	30	R\$ 7,34	R\$ 7,35	R\$ 4,20	R\$ 6,30	R\$ 189,00
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/05648738000183/2025/ <u>117</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/34833539000143/2026/ <u>5</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/13913363000160/2026/126	Média	Valor Total
Multiuso 500 ml	Unidade	50	R\$ 3,92	R\$ 3,79	R\$ 4,00	R\$ 3,90	R\$ 195,00
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/25218645000126/2026/ <u>35</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/24359333000170/2026/ <u>43</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/01613121000171/2026/ <u>40</u>	Média	Valor Total
Limpa cerâmica 1 litro ou 2 Litros	Unidade	30	R\$ 7,70	R\$ 6,11	R\$ 7,40	R\$ 7,07	R\$ 212,10
Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	https://pncp.gov.br/app/editais/01612885000142/2026/ <u>6</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/17754177000186/2026/ <u>32</u>	https://pncp.gov.br/app/editais/18315234000193/2026/ <u>21</u>	Média	Valor Total
Bota::botinapa limpeza cano alto em PVC , numeracao diversa.	Unidade	5	R\$ 37,90	R\$ 35,00	R\$ 35,30	R\$ 36,07	R\$ 180,35

